



Pag. \_\_\_\_\_

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, EM 13 DE JULHO DE 1999

Nº.

**A I O S D O P O D E R E X E C U T I V O**

LEI Nº 227/99, de 13 de julho de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR PERMUTA DE BEM MÓVEL EM PES SIMAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO POR OUTRO QUE COBRIRAR OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE URGÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir a Automovel pertencente a este municipio, Modelo ELBA FIAT placa MNP 9722-PB ano 1987 Chassis N 3252284, que se encontre desafetado do uso como Ambulância, servindo ao povo de Mata Redonda de neste municipio.

Art. 2º - Para efeito de avaliação prévia do proprietário, fica o Poder Executivo municipal autorizado a nomear uma comissão de avaliação que procederá o ato em caráter de urgência.

Art. 3º - A permuta será feita por outro automovel em perfeitas condições de funcionamento e será destinado como Ambulância, para atender aos habitantes de Mata Redonda, devendo ser obedecido os dispositivos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O remanescente para complementação do pagamento da permuta, será feito à conta dos recursos próprios deste município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Pag. 2

Diário Oficial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA-ESTADO-DA-PARAIBA, EM, 13 DE JULHO DE 1999

Nº

Cont...

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra em, 13 de Julho de 1999.

( Ataídes Mendes Pedrosa )  
( Prefeito )